



Ministério da
Fazenda



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 5ª RF – SRRF05
Divisão de Programação e Logística – Dipol
Seção de Contratos – Sacon

Processo Administrativo nº 10507.720395/2023-18

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 5ª RF – SRRF05 E A CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal – SRRF05, com sede na Av. Luís Viana Filho, Paralela, nº 3329, na cidade de Salvador/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0090-17, neste ato representada pela Chefe substituta da Divisão de Programação e Logística, Monica Sampaio Mota, nomeada pela Portaria nº 136, de 18 de maio de 2022, publicada no DOU de 20 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 1131294, em sequência denominada CONTRATANTE, e a CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.990.291/0001-26, sediada na Rua Lavinia Magalhães, 92ª-A, Boca do Rio, SALVADOR/BA – CEP 41.710-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Anderson Costa Tanure, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10507.720395/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/08/2026 até 01/08/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 46.665,74 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor global para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 1.119.977,76 (Um milhão cento e dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, pendentes de solicitação ou análise, no interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, através de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170078/00001;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 171552;
- IV) Elemento de despesa: 339037;
- V) Plano interno: OUTRCUSTEIO;
- VI) Nota de empenho: 2026NE000009;

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salvador/Ba, 15 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Monica Sampaio Mota

Representante legal do CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Anderson Costa Tanure

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Assinado digitalmente

Luis Emiliano Santos de Magalhaes

Assinado digitalmente

Antônio de Jesus Nascimento



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 20/07/2026 15:00:35 por Monica Sampaio Mota.

Documento assinado digitalmente em 16/07/2026 09:25:29 por ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente em 16/07/2026 09:26:43 por ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente em 20/07/2026 15:00:35 por MONICA SAMPAIO MOTA

Esta cópia / impressão foi realizada por ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO em 20/07/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0726.15072.S67U

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
3AB57C2C0E20748A297C2325BB0554C7EE37C8F33869A3737E8D41805F5C3908